



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
CÂMARA MUNICIPAL
Divisão de Planeamento Urbanístico
Contribuinte nº 507012100

Helena Pola

Processo nº 84/09
Requerimento nº 1480/19

REQUERENTE: António José Bem Piló

SEDE: Avª da Independência Nacional, Nº 10 C — Nazaré

LOCAL DA OBRA: AVª DA INDEPENDENCIA NACIONAL, Nº 10-C — Nazaré

ASSUNTO: "Junção de Elementos"

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião
28-11-2019

Manuel Secueira

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,

1. Na sequência do teor da informação prestada pela assistente técnica Ana Mateus, cumpre-me informar:

a) O interessado solicitou a concessão de licença especial para conclusão de obras inacabadas ao abrigo do n.º1 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º555/99, de 16 de Dezembro, na redação atual, RJUE, tendo sido anotado no requerimento que por questões judiciais não foram entregues os documentos em formato digital;

b) De acordo com o teor da informação técnica prestada pela eng. Nuno Ferreira em 12 de novembro corrente, foi feito um novo enquadramento do pedido, ao abrigo do n.º5 do artigo 58.º do RJUE (prorrogação do prazo para conclusão da obra), tendo sido elaborada proposta de deferimento do pedido de prorrogação por um período de 01 mês;

c) Nessa mesma data foi proferido despacho de concordância por parte do Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré;

d) O requerente é detentor do alvará de licença de obras de construção n.º 09/19, por um prazo de 12 meses, tendo terminado em 23.09.2014.

2. Face ao exposto no ponto anterior e pese embora não tenha sido declarada a caducidade da licença para a realização da operação urbanística em apreço prevista na alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE pelo facto da obra não ter sido concluída no prazo fixado, proponho colher parecer jurídico da Divisão Administrativa e Financeira quanto à possibilidade de prorrogação de um prazo para conclusão da obra quando o mesmo se encontra já integralmente decorrido.

28-11-2019

Mania Teresa Quinto



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
CÂMARA MUNICIPAL
Divisão de Planeamento Urbanístico
Contribuinte nº 507012100

Exma. Senhora
Chefe de Divisão

Através do requerimento n.º 1480/19, vem o titular do presente processo solicitar licença para conclusão de obras inacabadas, nos termos do disposto no artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual (RJUE);

O mencionado requerimento foi objeto de informação técnica favorável, datada de 12 de novembro corrente;

Foi proferido despacho do mesmo dia 12, a concordar com a referida informação técnica;

Nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do RJUE, é da competência da Câmara Municipal a concessão de licença prevista no n.º 2 do seu artigo anterior, pelo que proponho:

- Seja submetido o pedido ao órgão executivo, a fim de ser proferida a respetiva deliberação.

É o que me cumpre informar.

Nazaré, 26 de novembro de 2019

A Assistente Técnica,

27-11-2019

Ana Mateus